



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Terça-feira • 3 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 6391

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTHEMTHFRUY2NDLCQJBERT

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Nos termos do §3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o **Município de Cairu**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração torna público o interesse na aquisição de materiais náuticos para sinalização náutica e auxílio aos navegantes atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cairu, Estado da Bahia, no valor global de **R\$ 24.003,86 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**, conforme planilha a seguir, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-01-2023.

O termo de referência da dispensa encontra-se anexo a este aviso.

A proposta deverá ser entregue na Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu – Bahia, CEP 45.420-000 das 8h às 17h, ou pelo email: licitacao@cairu.ba.gov.br.

Item	Descrição	Medida	Quant.	COTAÇÃO MELHOR PREÇO	
				Valor Unit	Valor Total
1	BOIA CURTIÇA DE ISOPOR – TIPO ROBALO II	Und	2.220	R\$ 3,12	R\$ 6.864,00
2	BOIA DE DEMARCAÇÃO/ARINQUE – COM FERRAGEM GALVANIZADA, COR AMARELA, ALTURA 57CM, DIAMETRO INTERNO DE: 1,6CM, FLUTUABILIDADE: 273N, PESO 3,22KG.	Und	03	R\$ 462,63	R\$ 1.387,89
3	BOIA ISOPOR OVAL (DIÂMETRO 200MM / COMPRIMENTO 250 MM)	UND	1.000	R\$ 13,97	R\$ 13.970,00
4	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO DE 4MM	Metro	1.400	R\$ 0,87	R\$ 1.218,00
5	CORDA TRANÇADA BOEIRA DE 8MM PP POLIPROPILENO	Metro	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
6	CORDA PET 8 MM	METRO	50	R\$ 2,51	R\$ 125,50
7	CORDA POLIPROPILENO 2MM	ROLO	01	R\$ 102,47	R\$ 102,47
TOTAL GLOBAL				R\$	24.003,86

Cairu - Bahia, 03 de janeiro de 2023.

Ângelo César Santiago Fahning
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO - Este Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de materiais náuticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Cairu, Estado do Bahia, para sinalização náutica e auxílio aos navegantes nos Canais e Mares próximos aos Distritos e Comunidades de Boipeba, Moreré, Garapuá, Gamboa e Galeão.

02. NECESSIDADE - Realizar o ordenamento das piscinas naturais de Moreré faz-se necessário em decorrência dos impactos ambientais e consequente danos ao ambiente coralino, ocasionados pelo excesso de embarcações e seu tráfego desordenado, presença de banhistas, incentivo a alimentação dos peixes, lançamento de resíduos sólidos, retirada de organismos marinhos para confecção de artesanatos/souvenirs, pisoteio de recifes, poluição sonora e pesca predatória, além de evitar a perda de beleza cênica e atender aos conceitos de turismo sustentável.

03. JUSTIFICATIVA - Como único município arquipélago do Brasil, Cairu encontra-se localizado na Costa do Dendê, no Sul do Estado da Bahia, a 308 km de Salvador e possui 18.666 habitantes e uma área total de 463km² (IBGE, 2021). Cabe salientar, que, o mesmo, é considerado uma das mais antigas áreas de ocupação e povoamento do território brasileiro (ARGOLO, 2009), pertencente ao domínio do Bioma Mata Atlântica e compreende o Arquipélago de Tinharé, formado por 36 ilhas/ilhotas – onde se destacam a Ilha de Cairu, Ilha de Tinharé e Ilha de Boipeba.

O território deste Município contém 2 (duas) Áreas de Proteção Ambiental – APA' s Estaduais (Unidades de Conservação – UC de Uso Sustentável): APA das Ilhas Tinharé e Boipeba (Decreto Estadual nº 1.240 de 05 de junho de 1992), abrangendo Cairu, e APA Caminhos Ecológicos da Boa Esperança (Decreto Estadual nº 8.552 de 05 de junho de 2003), abrangendo os Municípios de Cairu, Valença, Taperoá, Nilo Peçanha, Wenceslau Guimarães, Teolândia, Jequiçá e Ubaíra. Sua divisão administrativa compreende Cairu (sede do Município), e seus Distritos Galeão, Gamboa, Morro de São Paulo, Garapuá e Boipeba, sendo os 3 últimos, as principais atrações turísticas.

As piscinas naturais de Moreré são consideradas importantes pontos turísticos de beleza exuberante com a presença de recifes de corais, peixes coloridos e um mar de águas cristalinas.

É notável e preocupante o crescimento exponencial nos últimos anos, quanto ao número de lanchas e barcos que realizam passeios, bem como o número de visitantes. Segundo estimativas realizadas por monitores ambientais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SEDES), houveram situações em que mais de 1000 pessoas estiveram nas piscinas de Moreré, num intervalo de 4 horas.

Os impactos ambientais ocasionados pelo excesso de embarcações e seu tráfego desordenado, presença de banhistas, incentivo a alimentação dos peixes, lançamento de resíduos sólidos, retirada de organismos marinhos para confecção de artesanatos/ souvenirs, pisoteio de recifes, poluição sonora e pesca predatória requer medidas de proteção e gerenciamento mais eficientes por parte da SEDES.

A atividade turística na região é uma importante alternativa na geração de emprego e renda para as comunidades locais. O uso turístico dos ambientes recifais necessita buscar um ponto de equilíbrio entre a geração de renda e a preservação ambiental, mantendo a atratividade do local sem que ocorra degradação.

Devido às consequências que o turismo desordenado pode acarretar ao ambiente recifal, essas interferências podem levar a diminuição da beleza cênica e consequentemente a diminuição na receita gerada pelo turismo ao município. Assim, medidas de manejo devem ser tomadas para que o uso turístico dos recifes se adapte à capacidade de suporte da área considerando os processos ecológicos existentes (WEGNER, 2002).

Em suma, essa realidade afeta diretamente a comunidade cairuense que depende do turismo e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para geração de renda justificando assim a presente contratação.

04. OBJETIVO(S)

- Realizar o ordenamento e a sinalização náutica para auxílio aos navegantes e banhistas.

05. BASE LEGAL

Este processo encontra respaldo nas seguintes peças legais: Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 14.133/2021, como também, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DE CULTURA

06. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MESMA TABELA INDICADA NA INTENÇÃO DA DISPENSA

07. PRAZO E LOCAL - A entrega dos produtos deverá ser realizada de uma única vez, em no máximo 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento na respectiva Secretaria:

Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, situada na Praça Marechal Deodoro, nº 3, Centro, CEP 45.420-000, Cairu - Bahia.

O regime de execução deste objeto será de forma única, acatando a solicitação e ordem de despesa da secretaria. O horário e data de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura, sendo antecipado a solicitação de mudança com até quarenta e oito (48) horas de antecedência.

Os valores e despesas de transporte terrestre e marítimo, bem como todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto, será por conta do fornecedor.

08. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Os documentos relacionados abaixo relativos à Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, **sem emendas ou rasuras**:

- a) **Cópia dos Documentos Pessoais** e CPF do(s) sócio(s) da empresa, devidamente atualizada;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor ou similar**;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- d) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS)**, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

09. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- a) Os pagamentos serão efetuados a contar da conclusão dos fornecimentos, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de fornecimento, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - O CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a entrega dos produtos, de acordo com as especificações das planilhas no edital;
- b) Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas;
- c) Prestar os esclarecimentos e dar informações que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Receber e atestar as notas fiscais / faturas correspondentes, por intermédio do Gestor do Contrato, nos prazos estabelecidos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Cairu ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;
- b. A Prefeitura Municipal de Cairu, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades;
- c. Designar de sua estrutura administrativa um preposto responsável pelo acompanhamento da execução, junto ao fiscal designado pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias da data de assinatura do contrato, inclusive para o atendimento de emergência.

3/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DE CULTURA

d. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

SECRETARIA DE CULTURA

Rua Barão Homem de Melo , 36 - Centro
Coordenação: Maria das Graças Luz Peleteiro
Tel: 75 3653 – 2381
E-mail: cultura@cairu.ba.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Michele Costa Dahlmann
Superintendente de Cultura

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maria das Graças Luz Peleteiro
Secretária de Cultura